

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 023/2001

Autoriza o Credenciamento de médicos, dentistas e Fisioterapeutas e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a credenciar dentistas, médicos e fisioterapeutas para atendimento ambulatorial as comunidades de Gov. Celso Ramos, dentro do SUS.
- Art.2º - Os médicos, dentistas e fisioterapeutas credenciados atenderão os pacientes portadores de autorização expedida pela Coordenadoria das Ações de Saúde do Município.
- Art.3º - Os serviços prestados com base nesta Lei, não criará nenhum vínculo de emprego com o município.
- Art.4º - O Executivo Municipal regulamentará o credenciamento, fixará a tabela de honorário e estabelecerá a forma de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art.5º - Para conhecimento dos interessados, o Executivo Municipal fará publicar na imprensa oficial, edital resumido das condições para credenciamento
- Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Março de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.